

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 2006.**

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de proposição, oriunda do Senado Federal, que visa prorrogar, por mais 4 anos, o não crédito de ICMS de materiais comprados pelo próprio estabelecimento, além do ICMS pago pela energia elétrica das empresas para a sua utilização.

O objetivo estava que, a partir de 1º de janeiro de 2007, passar-se-ia a contar o crédito para efeito de ICMS a recolher. Por conseguinte, iria prejudicar as receitas dos Estados, dos municípios e, até mesmo, na parcela da dívida dos Estados e municípios com a União.

Meu parecer, portanto, é pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação do PLP nº 380, do Senado Federal.